



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.880, DE 13 DE ABRIL DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.101.225,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R\$ 1.101.225,00 (HUM MILHÃO, CENTO E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária ns seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.00	116.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.39.06	24.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.92.00	1.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	4490.52.00	83.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.30.07	232.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	3390.39.07	518.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0124	4490.52.07	51.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0098	3390.92.06	28.140,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0098	3390.92.07	48.085,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.14.06	2.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3390.30.06	22.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	416.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0125	3390.18.00	200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0129	3390.39.07	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0116	3390.32.07	373.085,00
SME	GS	10.01.12.361.0038.1.0091	3390.39.06	28.140,00

Publicado no Boletim Oficial  
N.º 504 de 17/04/2006  
JH